



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
SPR - SECAO DE PROTOCOLO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000007

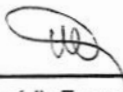
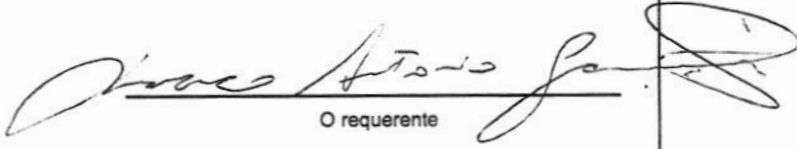
PROCESSO/ANO : 000029213/2024

Número único: M4T.ONK.0HA-NC

Dados Cadastrais :

Requerente :	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, CULTURA E		
Endereço :	Rua Francisco Limborco	Número :	149
Município :	Varginha	Estado :	MG
Bairro :	Jardim Morada do Sol	Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	31991705906
Fone Res :			
E-mail :	inecapvga@gmail.com		
Cpf/Cnpj :	05.852.571/0001-78	Data Solicitação :	04/12/24 13:56

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÕES		
Unid. de Entrada :	SPR - SECAO DE PROTOCOLO		
Responsável	Denise Leocádia Tome de Souza		
Súmula/Descrição:			
 Denise Leocádia Tome de Souza Responsável atual pelo Processo		 O requerente	
Observação: SOLICITA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO BANHO DA DOROTÉIA 2025			
Varginha, 04/12/2024 13:54			



INECAP

FLS.. 02	100008
PROC.: 29213	
DATA: 04/12/24	
ASS.: Daniel	

Varginha, 04 de dezembro de 2024.

À

Secretaria Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal de Varginha

Aos

Sra. Secretária Municipal de Turismo
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO "BANHO DA DOROTÉIA 2025".

A signatária, a convite da Secretaria Municipal de Turismo, vem afirmar, através deste, o interesse do Bloco Ateliê de Percussão para participar do evento pré-carnavalesco denominado "Banho da Dorotéia", com seus ritmistas e músicos convidados.

No entanto, não dispomos da infraestrutura necessária para apresentarmos um trabalho de qualidade, a altura do evento e do que a população Varginhense merece.

Em razão disso, solicitamos a cooperação do Município de Varginha, no sentido de fornecer auxílio financeiro para compra de instrumentos musicais, acessórios, figurino e transporte e/ou outros itens correlatos para que possamos abrilhantar o evento com nossa participação.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Instituto Nacional de Educação, Cultura e Atividades Psicopedagógicas - *J. Gonçalves*
INECAP

Neli Francisca de Oliveira Gonçalves - Presidente *J. Gonçalves*

INECAP – Instituto Nacional de Educação Cultura e Atividades Psicopedagógicas
cnpj: 05.852.571/0001-78
e-mail: inecapvga@gmail.com
Rua Francisco Limborço, 149A – Jardim Morada do Sol – CEP 37014-140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: MARCO ANTONIO GONCALVES
 1ª HABITAÇÃO: 25/04/1976

2ª DATA DO L.E. DE NASCIMENTO: 27/11/1967 MURIAEMG
 3ª DATA EMISSÃO: 30/12/2022 4ª VALIDADE: 29/12/2027 ACC: D

5ª DOB (CONTINENTE / PAÍS EMISSOR / UF): MG1518618 PC MG
 6ª CN: 214.371.495-34 7ª RP REGISTRO: 0293320577 8ª CAT. DIR: D

9ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 10ª ENDERECO: MAR GONCALVES
 11ª OUTRO DE MARCOS GONCALVES

2531981037

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
A1													
B													
B1													
C													
C1													

2531981037

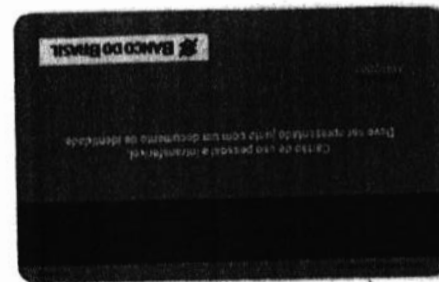
BELO HORIZONTE, MG
 5178506588
 MG030185910

MINAS GERAIS

000009
 FLS.: 03
 PROC.: 29219
 DATA: 04/12/24
 ASS.: D



MS: 04 600019
MOC: 29213
DATA: 04/12/24
ASS: David



FLS.: 05
PROC.: 24213
DATA: 04/12/24
ASS.: David



**INECAP - (INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E
ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS)**

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º - INECAP (INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS) constituído com duração indeterminada como uma organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com diretoria não remunerada, com sede à Rua Francisco Limborço, 149 Jd. Morada do Sol CEP 37014-140 , e foro na cidade de Varginha no estado de Minas Gerais, tendo como finalidades: o desenvolvimento de pesquisas nas áreas tecnológicas das ciências e da cultura, centros de atendimentos educacional , cultural e psicopedagógicas a todos os níveis de ensino aos seus associados, a prestação de serviços de ensinamentos de seus educadores às escolas, assistência financeira administrativa e mantenedora de escolas e instituições conveniadas.

Artigo 2º - Para o cumprimento de seus objetivos e arrecadação de recursos, será provida da contribuição de seus associados, de doações, de remuneração pela prestação de serviços e pelo resultado de contratos, convênios e acordos que poderão ser elaborados junto a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo ainda contratar funcionários, consultorias e assessorias, promover e participar de eventos, adquirir e alienar bens, assim como receber ou dar bens em comodato.

CAPITULO II — DIRETORIA

Artigo 3º - Os dirigentes da associação serão um presidente, um vice presidente, um tesoureiro e um secretário que exercerão suas atividades sem remuneração.

Parágrafo primeiro- o programa de trabalho caracteriza-se pela apresentação dos projetos a serem desenvolvidos e sua aprovação em assembléia.

Parágrafo segundo - O regimento interno caracteriza-se pelo conjunto de normas internas que venham a complementar o Estatuto.

Artigo 4º - A direção administrará os bens e atividades da associação de acordo com o estabelecido no estatuto , no programa de trabalho e no regimento interno.

Artigo 5º — Compete ao presidente a Coordenação dos Programas de trabalhos a representação jurídica , administrativa e financeira da Associação.

Artigo 6º - Compete ao Vice Presidente a coordenação e o controle de pessoal. dos atos administrativos internos e a substituição do Presidente em seus impedimentos.

Artigo 7º - compete ao tesoureiro a coordenação e o controle do patrimônio.

Artigo 8º - Compete ao primeiro Secretário — a coordenação e controle dos Atos Administrativos externos o registro de Atas, a escrituração das decisões das assembléias e diretoria — a correspondência e o contencioso administrativo e na falta do primeiro secretário compete ao segundo secretário as mesmas atribuições deste.

Artigo 9º - Ocorrendo o impedimento de qualquer membro da diretoria, o impedido será substituído por outro membro desta quando este ocorrer por período superior a sessenta dias e por outro associado indicado pelos demais diretores quando o impedimento for superior a este período.

Artigo 10º - Os bens particulares dos associados e dos diretores não se comunicam com os da associação.

[Handwritten signatures and notes in the left margin, including 'Maurício' and 'Alma']

[Handwritten signature 'MA']



000013

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO III — DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 11º — A Assembléia Geral, com a presença da maioria dos associados tem competência para manter, modificar normas, apresentar sugestões de projetos bem como decidir pela continuidade de projetos, fusão, e incorporação da associação. Fica convocada automaticamente para o dia 30 de março dos anos ímpares em primeira chamada, na sede administrativa, as vinte horas.

07
29/13/2024
08/01/2025
Lima

Parágrafo Primeiro -- Na hipótese de ausência da maioria dos associados, a Assembléia geral realizasse-a em Segunda chamada, independentemente da quantidade de presentes, no segundo Sábado após o dia 30 de março, na mesma hora e local marcados para a primeira chamada.

Parágrafo Segundo — No impedimento de realização de Assembléia Geral no local determinado neste estatuto, deverá ser afixado no mesmo, com uma semana de antecedência, o novo local para reunião, mantidas as datas e horários.

Parágrafo Terceiro -- Será considerada eleito para fazer parte da associação o associado que obtiver a maioria dos votos dos sócios em exercício presentes na assembléia, não se admitindo o voto de procuração.

Artigo 12º - A Assembléia Extraordinária poderá ser convocada, através da solicitação da maioria dos sócios com aprovação do presidente.

CAPITULO IV — DOS SÓCIOS

Artigo 13º- Este instituto possui as seguintes categorias de sócios:

fundadores
contribuintes
colaboradores
honorários
beneméritos

parágrafo 1º - os sócios fundadores são denominados sócios efetivos;

parágrafo 2º - os sócios contribuintes são os que filiam ao instituto aceitando suas prescrições estatutárias e regimentais com o objetivo de participar dos seus fins , precisando ser recebidos pelos sócios presentes á assembléia geral, preencher a ficha de inscrição , firmar contrato junto ao Instituto, comprometer com contribuição mensal ou anualmente , conforme estabelecido pela diretoria do Instituto , com quantia igualmente pela mesma fixada.

Parágrafo 3º - os sócios colaboradores são pessoas físicas maiores de 18 anos , que se filiam ao instituto aceitando suas prescrições estatutárias e regimentais com o propósito de prestarem serviços de atendimento oferecidos pelo instituto à comunidade ou sociedade visando seu crescimento e filantropia prevista neste estatuto.

Parágrafo 4º - os sócios Honorários e Beneméritos são, pessoas Físicas ou Jurídicas que, pertencendo ou não ao quadro social , hajam prestado serviço de importância para a instituição e serão indicados pela diretoria a Assembléia Geral , para fins de concessão desses títulos.

Parágrafo 5º - Os sócios colaboradores, beneméritos e honorários , não terão direito a votar nem serem votados e nem participarão da Assembléia geral.


colaboradores
Marta
Lima
MBA

08
29/13/2024
08 01 2025
ASS: Alima



Artigo 14º - Poderão associar-se, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, sem qualquer restrição, desde que seja preenchido todos os requisitos legais exigidos pela associação conforme normas previstas nesse estatuto.

Artigo 15º - Continuará na condição de sócio o associado que cumprir com suas obrigações financeiras e que não se desviar dos objetivos da associação e obtiver a aprovação tácita dos demais associados.

Artigo 16º - Perderá a condição de sócio o associado que deixar de cumprir com suas obrigações financeiras por mais de 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) alternados, que desviar-se os objetivos da associação ou por qualquer dos sócios mais antigos, ser considerado pessoa não grata.

Parágrafo Único — Na hipótese de associado pessoa não grata, a exclusão somente será efetivada após a realização de um processo administrativo no qual o sócio possa manifestar sua defesa e a decisão será pelo voto secreto da maioria dos componentes da diretora.

CAPITULO V - ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 17º - A arrecadação de recursos será realizada através da contribuição dos seus associados, de doações, de remuneração pela prestação de serviços e pelo resultado de contratos, convênios e acordos que poderão se elaborados junto a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Artigo 18º - O destino de recursos será vinculado ao Programa Anual de trabalhos, que devesse ser elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral, podendo inclusive beneficiar entidades de finalidades similares.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 19º - A prestação de contas será realizada através de manutenção do registro em livro próprio e sua aprovação ou reprovação será através de decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Ocorrendo prestação de contas não aprovada o responsável deverá sanar irregularidade quando possível o saneamento, deverá indenizar o valor do recurso através de processo judicial ou acordo extrajudicial a ser aprovado por uma comissão especialmente designada.

CAPÍTULO VII - DA EXTINÇÃO FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU ALTERAÇÃO ESTATUATÁRIA

Artigo 20º - A extinção, fusão incorporação ou alteração poderá ocorrer através de Assembléia convocada especialmente para a finalidade proposta.

Parágrafo Único - No caso de extinção, fusão ou incorporação da associação assembléia que assim o decidir, deverá haver a designa numero mínimo de três sócios com a missão de levantamento do patrimônio e liquidação dos passivos, destinando-se o saldo para instituições ao poder público.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

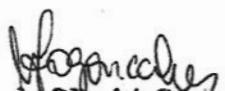
PLS	09
DATA	29/13/2024
DATA	08/01/2025
ASSINATURA	Alma

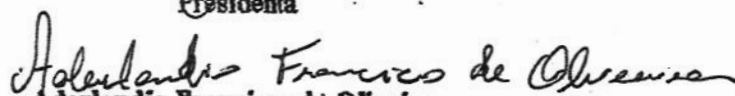


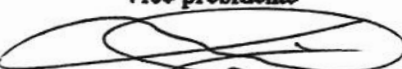
CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

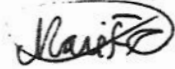
Artigo 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo consenso da Diretoria.

Varginha, 24 de Julho de 2003.


Nelí Francisca de Oliveira Gonçalves
 Presidenta


Aderlândio Francisco de Oliveira
 Vice presidente


Marco Antônio Gonçalves
 tesoureiro


Marilene Francisca de Oliveira
 1ª Secretária


Aécio Francisco de Oliveira
 2ª secretária


 OAB/MG 77874
 Manoel Francisco Rosa Filho

10
29/2/2024
08/01/2025
Alma

Serviço Registral Privativo de Pessoas Jurídicas

Oficial Bal. Lauro Antônio Moura de Souza

Sub-Oficial Lauro Antônio Moura de Souza Filho

Sub-Oficial Ivair José Marungão

RUA PRES. ANTÔNIO CARLOS, 293 - CENTRO

TELS.: 3222-3357 - 3222-2399 - VARGINHA/MG

O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ATIVIDADES - PSICOPEDAGÓGICAS-INECAP, está registrado no Livro A-2, fls. 281, sob o nº de ordem: 1.017. Varginha, 30-JULHO-2003.

O Sub Oficial do Registro:

IVAIR JOSÉ MARUNGAO
SUB. OFICIAL

Selo de Fiscalização
ATB 50090

11
2921312024
DATA: 08/01/2025
ASS: Lima



INECAP - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
CENTRO DE ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de dois mil e três, na cidade de Varginha Minas Gerais, presentes: Neli Francisca de Oliveira Gonçalves, casada, nascida em 06/01/59, Psicopedagoga, residente nesta cidade de Varginha estado de Minas Gerais, na rua Francisco Limborço, 149, Jardim Morada do Sol, CPF 37014-140, portadora do CPF nº 336.080.406-68 e identidade nº MG3402744 e Aderlândio Francisco de Oliveira, solteiro, músico, portador do CPF nº 28997085-20 e identidade nº 0601458621, residente a Rua A, nº 301, Jardim Morada do Sol, Varginha, Minas Gerais e Marco Antonio Gonçalves, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M1616618 e CPF 214371496-34 residente a rua Francisco Limborço, 149, CPF 37014-140 - Jardim Morada do Sol, Varginha (MG), Marilene Francisca de Oliveira, solteira, professora, CPF nº 800247186-53, identidade nº 06661576-34, residente a Praça Morada do Sol nº 149, Jardim Morada do Sol, Aécio Francisco de Oliveira, solteiro, agente de turismo, CPF Nº 511017006-10, identidade nº 13382902-23, residente a Rua A nº 301, Jardim Morada do Sol, Varginha (MG), decidiram:

1- Constituir o Instituto denominado INECAP - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CENTRO DE ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS.

2- Aprovar como estatuto o documento em anexo.

3- Nomear a direção inicial como o sócios fundadores as pessoas abaixo:

3.1 - Presidente: Neli Francisca de Oliveira Gonçalves *Neli Gonçalves*

3.2 - Vice Presidente: Aderlândio Francisco de Oliveira *Aderlândio Francisco de Oliveira*

3.3 - Tesoureiro: Marco Antonio Gonçalves

3.4 - Primeira Secretária: Marilene Francisca de Oliveira *Marilene Francisca de Oliveira*

3.5 - Segunda Secretária: Aécio Francisco de Oliveira *Aécio*

Serviço Registral Privativo de Títulos e Documentos

Oficial Bel. Lauro Antônio Moura de Souza
Sub-Oficial Lauro Antônio Moura de Souza Filho
Sub-Oficial Ivair José Marangão
RUA PINES, ANTÔNIO CARLOS, 293 - CENTRO
TELS.: 3223-0307 - 322-2-2009 - VARGINHA/MG
PROTOCOLADO EM 30 JUL. 2003
Livro A-3 Fls. 088 N.º 52255
REGISTRADO EM 30 JUL. 2003
Livro B-43 Fls. 068 N.º 25286

Impostos e taxas devidos ao Estado foram recolhidos por verba.



MAR
OAB/MG 77874
Valdir Gomes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
JURÍDICA

12.00018
29/13/2024
08 01 2025
Rima

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.852.571/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2003
NOME EMPRESARIAL (INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, CULTURA E ATIVIDADES SICOPEAGOGICAS)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INECAP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO LIMBORCO	NÚMERO 149 A	COMPLEMENTO A
CEP 37.014-140	BAIRRO/DISTRITO JD. MORADA DO SOL	MUNICÍPIO VARGINHA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cap.aprendizagem@bol.com.br		TELEFONE (035) 2143-643
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 17:13:09 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1



INECAP – Instituto Nacional de Educação Cultura e Atividades Psicopedagógicas
cnpj: 05.852.571/0001-78
e-mail: inecapvga@gmail.com
Rua Francisco Limborço, 149A – Jardim Morada do Sol – CEP 37014-140

FIL	13	000019
PRO	292131	2024
DATA	08	01 2025
ASS.	Pima	

Relação Nominal de Dirigentes

Data da Atualização: 30 de julho de 2003.

1. Diretoria Executiva

Presidente:

- **Nome Completo:** Neli Francisca de Oliveira Gonçalves
- **RG:** MG3402744 SSPMG Data de expedição: 28/08/2002
- **CPF:** 336.080.406-68
- **Endereço:** Rua Francisco Limborço, nº149, bairro Jardim Morada do Sol, Varginha/MG
- **E-mail:** inecapvga@gmail.com
- **Telefone:** (31) 994428751

Vice-Presidente:

- **Nome Completo:** Aderlandio Francisco de Oliveira
- **RG:** 0601458621 SSPBA Data de expedição: 26/03/2001
- **CPF:** 62899708520
- **Endereço:** Rua A, nº 301, Jardim Morada do Sol, Varginha/MG
- **E-mail:** inecapvga@gmail.com
- **Telefone:** (31) 991705906

Tesoureiro:

- **Nome Completo:** Marco Antônio Gonçalves
- **RG:** MG 1616618 PCMG Data de expedição: 27/01/2015



INECAP – Instituto Nacional de Educação Cultura e Atividades Psicopedagógicas
cnpj: 05.852.571/0001-78
e-mail: inecapvga@gmail.com
Rua Francisco Limborço, 149A – Jardim Morada do Sol – CEP 37014-140

14 050J20
2921312024
08 01/2025
Alima

- **CPF:** 214.371.496-34
- **Endereço:** Rua Francisco Limborço, nº149, bairro Jardim Morada do Sol, Varginha/MG
- **E-mail:** inecapvga@gmail.com
- **Telefone:** (35) 997341957

Primeira Secretária:

- **Nome Completo:** Marilene Francisca de Oliveira
- **RG:** 0666157634 SSPBA Data de Expedição: 11/04/1991
- **CPF:** 800.247.186-53
- **Endereço:** Rua Presidente Antônio Carlos, 538, apto 23, bairro Centro, Varginha/MG
- **E-mail:** inecapvga@gmail.com
- **Telefone:** (35) 992197742

Segundo Secretário:

- **Nome Completo:** Aécio Francisco de Oliveira
- **RG:** 1338290223 SSPBA Data de expedição: 20/09/2002
- **CPF:** 511.017.0006-10
- **Endereço:** Rua Presidente Antônio Carlos, 538, apto 23, bairro Centro, Varginha/MG
- **E-mail:** inecapvga@gmail.com
- **Telefone:** (35) 992197742

Declaração



INECAP

INECAP - Instituto Nacional de Educação Cultura e Atividades Psicopedagógicas
cnpj: 05.852.571/0001-78
e-mail: inecapvga@gmail.com
Rua Francisco Limborço, 149A - Jardim Morada do Sol - CEP 37014-140

15 030021
29213/2024
08 01 2025
Nima

Declaramos, para os devidos fins, que esta é a relação oficial dos dirigentes do
**INECAP - Instituto Nacional de Educação, Cultura e Atividades
Psicopedagógicas.**

Local e Data: Varginha, 19 de dezembro de 2024.

Neli Francisca de Oliveira Gonçalves

Presidente do INECAP

0000269

16

29/13/2024

DATA 08/01/2025

ASS: 10/ma



000023

FLS. 17
PROC. 29213/2024
DATA: 08/01/2025
ASS: Lima

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-3.402.744 DATA: 29/08/2002

ASS: NELI FRANCISCA DE OLIVEIRA GONCALVES

FRANCIA: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA

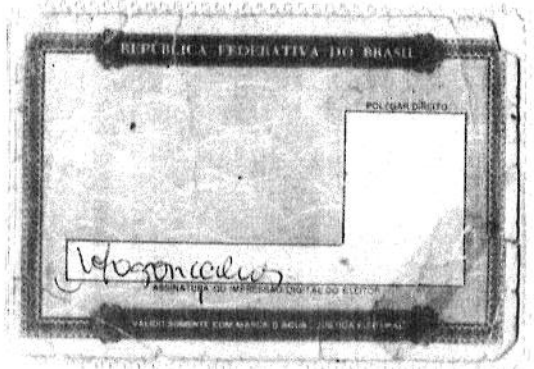
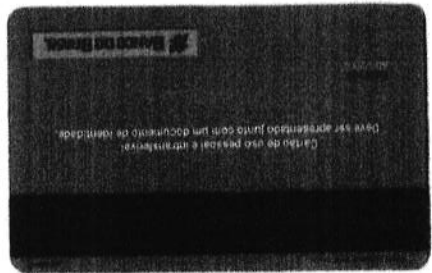
ASSINADO: SAO JOSE DO DIVINO-MG DATA: 6/1/1989

COPIA: CAS. LV-B-20 FL-89

SALVADOR-BA

CPF: P11-2159

2.VIA





FLS:	18	030324
PROC:	292131	2024
DATA:	08	01 2025
ASS:	Pluma	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

DE: Secretaria Municipal do Turismo e Comércio - SETEC

PARA: Dr. Evandro Marcelo dos Santos

Procurador Geral do Município

ASSUNTO: Auxílio Financeiro para participação no "Banho da Dorotéia 2025"

DATA: 08/01/2025

Prezado Senhor,

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer jurídico referente à solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a viabilizar a participação no evento "Banho da Dorotéia 2025".

O valor mencionado será utilizado para cobrir despesas com transporte, alimentação e materiais necessários à plena participação no evento, que possui significativa relevância cultural e turística, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Solicitamos, portanto, a avaliação quanto à legalidade e viabilidade do repasse solicitado, bem como orientações sobre o procedimento administrativo adequado para o atendimento da demanda.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosana Aparecida Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio
Varginha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



De: Procuradoria Geral do Município - PGM
Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Data: 09/01/2025
Ref.: Processo Administrativo nº 29.213/2024

658025
9

FLS.: 19
PROC.: 29.213/24
DATA: 09/01/25
ASS.: <i>ma</i>

PGM

URGENTE

Prezado Sr. Secretário,

Visando dar prosseguimento à tramitação do Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS - INECAP", solicita-se, gentilmente, desta douta Secretaria, a elaboração do Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Atenciosamente,

RENATO SÉRGIO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 85.990